

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA**  
**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO nº 01/2016- RETIFICAÇÃO**  
**Edital n. 02 – Resumo -Publicação**

“Dispõe sobre retificação do Processo Seletivo Simplificado de Prova Escrita e Títulos visando à contratação por Tempo Determinado, de 25.11.2016, publicado no site e Jornal Semanario em 26.11.2016, fica alterado e retificado nos termos e condições deste Edital, que reduz os cargos e mantém a realização de Processo Seletivo somente para os Cargos de **Professor de Educação Básica –PEB-II, de Arte e de Educação Especial – AEE, para ministrar aulas na rede municipal de ensino**”.

**Luiz Carlos Molina**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA ESCRITA E TÍTULOS, visando à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA– PEB-II, de Arte e de Educação Especial**, para ministrar aulas na rede Municipal de Educação, nos termos das Leis Municipais nº 989, 1268, 1277 e 1309 e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital: **CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES** - Art 1º - Fica estipulado o período de **05/12 a 09/12/16** para inscrições de interessados em participar do processo seletivo simplificado de prova escrita e títulos, visando à contratação temporária de Professor de Educação Básica PEB-II, Arte e AEE, conforme os anexos I, II e III do presente Edital. - Art. 2.º - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, situado na Rua Gervásio Fernandes Cunha nº 120, das **0800 às 1100** e das **1300 às 1700 horas**. - **Parágrafo único - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido**. - Art. 3.º - No ato de inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópia dos seguintes documentos: - I - certidão de casamento se for o caso; - II- certidão de nascimento de filhos menores, se for o caso; - III- Cópia da Cédula de Identidade; - IV- Cópia do CPF; - V- Cópia do documento comprobatório da habilitação, mediante apresentação do original; - VI- Cópia de Títulos na área de atuação, mediante apresentação dos originais; - nos termos do artigo 18 deste Edital; - Art. 18 – Após a contagem de pontos na prova escrita, os candidatos terão os títulos avaliados e receberão pontuação na seguinte conformidade: - I - diploma de Doutor: 4 (quatro) pontos; II - diploma de Mestre: 3 (três) pontos; - III - certificado de curso de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 2 (dois) pontos, até o máximo de 4 (quatro) pontos. - O Edital completo, com todas as informações e normas do presente Processo Seletivo estará disponível no quadro de avisos(mural) da Prefeitura Municipal, na Escola Municipal Criança Esperança de Nova Guataporanga, e, site do município: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br); E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, publica-se o presente Edital, resumido e demais atos deste Processo Seletivo no Jornal “O Semanário” de Tupi Paulista-SP e, locais informados no parágrafo anterior. Nova Guataporanga-SP, 29 de Novembro de 2016. **Luiz Carlos Molina** - Prefeito Municipal.